



UNIVERSIDADE METROPOLITANA DE SANTOS - UNIMES

EDITAL

PROJETOS PARA INICIAÇÃO CIENTÍFICA - UNIMES – 2016/17

1 – Inscrição e prazo

1.1. A inscrição dos Projetos dos Professores para *Iniciação Científica*, deve ser realizada, mediante preenchimento do formulário eletrônico disponível na página da UNIMES “<http://www.unimes.br>”

1.2. Necessariamente, professor pesquisador responsável, deve informar o título do projeto de pesquisa no formulário assim como os demais dados e vincular ao grupo de pesquisa do CNPq;

1.3. O prazo de inscrição vai até 30 de junho de 2016;

1.4. O resultado dos projetos selecionados estará disponível na página da UNIMES “<http://www.unimes.br>”; em 12 de agosto de 2016.

2 – Projetos Selecionados

2.1 Os professores que tiverem seus projetos selecionados deverão realizar uma seleção entre os alunos, que deverão atualizar o formulário eletrônico com os dados do aluno selecionado na página da Unimes “www.unimes.br .”

2.2 Esta seleção será realizada em conjunto do professor responsável pela pesquisa, membro da faculdade no centro de pesquisa e o coordenador pedagógico do curso.

2.3 O aluno selecionado receberá uma Bolsa de Iniciação Científica pelo Órgão de Fomento CNPq ou da Instituição.

3- Bolsa de Iniciação Científica

3.1. O período de vigência das bolsas de Iniciação Científica – UNIMES serão de agosto/2016 a julho/2017;

3.2. Para os alunos contemplados com bolsas do pelo Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC – CNPq, o valor será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), creditados em conta corrente do aluno no Banco do Brasil.

3.3. Aos alunos contemplados com bolsas do Programa de Iniciação Científica – PIC – concedido pela Universidade, o valor será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) descontados no valor da mensalidade do curso do aluno, conforme indicação de desconto no boleto de pagamento;

3.4. Será ofertado a mesma quantidade de bolsas para os Programas PIBIC e PIC.

3.5. Os alunos do Ensino a Distância – EAD – só poderão concorrer a bolsa PIC.

3.6. Os cursos no qual o valor da mensalidade seja inferior ao valor concedido pelo Programa de Iniciação Científica – PIC – concedido pela Instituição, o aluno terá bolsa integral durante o período de vigência do programa.

3.7. O aluno pode desistir a qualquer momento da bolsa UNIMES, ou caso queira optar pela modalidade de voluntário de Iniciação Científica, que não recebe pagamento ou ainda, caso seja contemplado com outra bolsa de Iniciação científica para o mesmo período de vigência do projeto.

4 - Requisitos do orientador

4.1. Ser docente pesquisador da UNIMES com título de Doutor ou Mestre (Bolsa da Instituição);

4.2. Apresentar experiência compatível com a função de orientador, ter produção científica nos últimos três anos, divulgada nos principais veículos de comunicação da área e currículo atualizado na plataforma *Lattes*, do CNPq;

4.3. Participar de grupo de pesquisa da UNIMES cadastrado no diretório de grupos do CNPq;

4.4. No caso de pesquisa envolvendo seres humanos e animais, deverá encaminhar à Coordenadoria de Pesquisa, o parecer do Comitê de Ética da UNIMES, até 31 de julho de 2016;

4.5. A seleção será baseada na qualidade e mérito do projeto do orientador (já avaliado pelo Comitê Científico da UNIMES), pelo plano de trabalho do aluno, bem como na titulação e produção científica do docente pesquisador e por

comitê externo formado por três professores de outras instituições com grau alto de titularidade.

4.6. Estar com o currículo atualizado na Plataforma *Lattes* do CNPq;

5 – Requisitos do aluno

5.1. Dispor de 20 horas semanais para atividades acadêmicas e de pesquisa;

5.2. Não receber, durante o período de vigência do projeto, outra bolsa de Iniciação Científica, no caso de bolsa CNPq não ter vínculo empregatício CLT.

5.3. Apresentar plano de trabalho individual com cronograma compatível com o período de vigência do projeto, necessariamente acolhido em um projeto de pesquisa docente, vinculado a um grupo cadastrado no diretório de grupos do CNPq;

5.4. Ter currículo atualizado na Plataforma *Lattes* do CNPq;

5.5. Ter aproveitamento satisfatório e freqüência nas disciplinas e atividades regulares de seu curso;

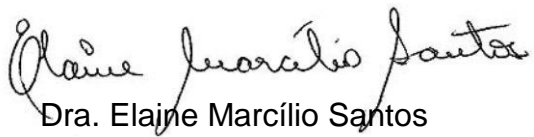
5.6. Apresentar relatório parcial e final de atividades, conforme Regulamento de Iniciação Científica.

6. Disposições Gerais

6.1. Tendo sido estabelecidos os critérios de seleção não caberá revisão de processos.

6.2. Os casos omissos serão dirimidos pela Coordenadoria de Pesquisa, ouvida a Pró-Reitoria Acadêmica.

6.3. Este edital de Bolsa de Iniciação Científica terá vigor até 01 de agosto de 2017.



Dra. Elaine Marcílio Santos
Pró-Reitora Acadêmica
Universidade Metropolitana de Santos